





AUTORIZAÇÃO

DE: DORGIVAN PEREIRA DA SILVA - Ordenador de Desp. do Fundo Geral

PARA: THAMIRIS PEREIRA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

O Ordenador de Despesas DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para contratação da Banda Bonde do Brasil para realização de show que se realizará no dia 01 de maio de 2022, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do município de Salitre/CE, em conformidade com o Projeto Básico, anexo a esta autorização.

Demais disso, à primeira vista, pelo notório conhecimento da Banda Bonde do Brasil, no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação do artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o que é o caso do preço informado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela banda e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Por outro lado, informo a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa autorizada, consignada na unidade orçamentária: 10 01 13 392 0306 2.059 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recurso próprio.

Salitre/CE, 13 de abril de 2022.

Dorgivan Pereira da Silva Ordenador de Desp. do Fundo Geral

A

Sra. Thamiris Pereira Silva Presidente da Comissão de Licitação







DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesa do Fundo Geral do município de Salitre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. - Nomear o senhor DORGIVAN PEREIRA FILHO, portador do RG: 95029027299, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.565.833-68, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESA do Fundo Geral do município de Salltre, em conjunto com a senhora ANDRESSA SOUSA SILVA, tesoureira, portadora do RG: 2008010448981, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.285.793-00, para movimentação das contas do referido fundo, (contas em anexo) com poderes para:

Emitir cheques: Abrir contas de depósitos; Autorizar cobrança; Receber, passar recibo, dar quitação; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonário de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/ contraordenar cheques: Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/ aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Consultar contas/ aplicações programadas; Liberar arquivos de pagamentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 04 de janeiro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

 $I(\cdot)$





DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica o caput do artigo 1º e Acrescenta as Contas nº 164080-1 e nº 190711-5 da agência 5383 do Banco Bradesco ao Anexo I do Decreto nº 05, de 07 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 05/2021;

Considerando a necessidade de se retificar e acrescentar dados ao Decreto em questão:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 05, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. - Nomear o senhor **DORGIVAN PEREIRA DA SILVA**, portador do RG: 95029027299 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.565.833-68, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESA do Fundo Geral do Município de Salitre, em conjunto com a senhora **ANDRESSA SOUSA SILVA**, Tesoureira, portadora do RG: 2008010448981, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.285.793-00, para movimentação das contas do referido fundo (contas em anexo), com poderes para:

Art. 2° - Fica acrescentado ao Anexo I - FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE, do Decreto nº 05, de 07 de janeiro de 2021, as seguintes contas:

- AGÊNCIA 5383, CONTA 164.080-1 BRADESCO.
- AGÊNCIA 5383, CONTA 190.711-5 BRADESCO.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ORGIVAL PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - GEARÂ





RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

O Sr. Dorgívan Pereira da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

A escolha deste órgão para a contratação da Banda Bonde do Brasil para realização de show em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do município de Salitre/CE, que se realizará em praça pública no dia 01 de maio de 2022, fundamentalmente, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Banda Bonde do Brasil possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Salitre e região, em comemoração às festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do município de Salitre/CE.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), proposto pelo representante exclusivo do artista, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Salitre/CE, 13 de abril de 2022

Dorgivan Pereira da Silva Ordenador de Desp. do Fundo Geral







JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show da Banda Bonde do Brasil, para a realização de show em Praça Pública, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) informado pelo Setor de Compras do Município, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da Banda Bonde do Brasil, no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação do artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O que é o caso do preço informado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela banda e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Salitre/CE, 18 de abril de 2022

Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Salitre